R E Q U E R I M E N T O Nº 70/2016.

Aprovado por 6 x 0
Em 18 / 10 / 2016.
- Presidente -

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Requeremos à Mesa, com a URGÊNCIA que o caso requer, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que a Secretária Municipal de Educação – Srª. Amanda Rafaela Feitosa Goiana Menezes - informe o **motivo da paralisação dos ônibus escolares que faziam o percurso às comunidades rurais Anil, Malhada Vermelha, São João e Jardim.**

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Sindicato dos Professores Municipais – SINDUPROM; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta, ao Conselho Tutelar; ao Presidente da Associação do Assentamento Anil – Aloísio; ao Sr. Aldenir; às empresas de transportes do município; a CDL; às igrejas de Floresta; à senhora Maria José.

JUSTIFICATIVA

Através de pais de alunos residentes na zona rural das comunidades supracitadas, que se encontram indignados com a falta de transporte escolar, fui informado da paralisação.

É compreensível a preocupação dos familiares desses alunos, uma vez que a educação não pode ser tratada de outra forma, senão como prioridade; ou seja, a sua continuidade é essencial. Ora, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei 9.394/96, garante a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes da educação básica às escolas; significa dizer que, com os alunos da zona rural desprovidos de meios de transporte escolar, constata-se que a garantia expressa na referida Lei não se efetiva no dia a dia daqueles que residem nas áreas rurais, portanto, estão em desvantagem com relação aos estudantes que vivem na área urbana.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

A pergunta é: Como esses alunos irão cumprir os dias letivos sem prejuízos dos conteúdos das disciplinas?

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), instituído pela Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, garante o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e municípios.

Assim, faz-se necessário e urgente que a Secretaria Municipal de Educação nos informe, com urgência, a razão pela qual foi paralisado o transporte escolar municipal aos alunos da zona rural, assim como, que sejam tomadas as devidas providências quanto ao seu regular funcionamento.

Solicito aprovação para este Requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 18 de outubro de 2016.

Murilo Alexandre de Almeida
Vereador

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO